Estado do Rio de Janeiro

-LEI Nº52/91, DE 07 DE MAIO DE 1991-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

QUE PASSARÁ A CHAMAR LEONIDIA CORREA DA SILVEIRA E A RUA "B" QUE SE CHAMARÁ NORBERTO DA SILVEIRA, AMBAS SITAS NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CANTAGALO=RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE L E 1:

ARTº 1º - Denomina-se Rua <u>LEONÍDIA CORREA DA SILVEIRA</u> a Rua "A", do Loteamento FREI FABIANO, no Bairro Santo Antônio, e Rua Norberto da Silveira, a Rua "B", também situada no Bairro Santo Antônio Cantagalo-RJ.

ARTO 20 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, '
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE MAIO DE 1991.

SERALDO PIRES GUIMARÃES = PREFEITO MUNICIPAL=